



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.402 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 456.733,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal
- 3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 32.000,00
- PESSOA JURÍDICA
- 4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 63.226,71
- PERMANENTE
- 4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 178.221,49
- PERMANENTE
- 2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar
- 3.3.90.39.00.00.1000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 65.885,00
- PESSOA JURÍDICA
- 2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde
- 3.3.90.93.00.00.3303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
- 2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados
- 3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 80.000,00
- PESSOA JURÍDICA
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
- 2.051. Manter o Programa - VIGIASUS
- 3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 2.052. Manter o Gabinete da secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.000,00
- PESSOA JURÍDICA
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
- 2.056. Manter a Agência do Trabalhador
- 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 400,00
- PERMANENE
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB
- 3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.005. Manter a Casa Lar

3.3.90.40.00.00.3941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

500,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3303 - Saúde/ percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 63.226,71 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 178.221,49 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

65.885,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.052. Manter o Gabinete da secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.000,00

PESSOA FÍSICA

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.056. Manter a Agência do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

400,00

PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

500,00

PESSOA JURÍDICA

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.005. Manter a Casa Lar

3.3.90.39.00.00.3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

500,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal